



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

Decreto nº 008
De 09 de Abril de 2014.

Decreta **ponto facultativo** no dia
11 de abril de 2014 e disciplina a
compensação das horas não
trabalhadas.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MALHADOR, ESTADO DE SERGIPE,
no uso de suas atribuições legais e, considerando:

- a enorme dificuldade enfrentada pelo Município diante da maior crise estrutural da história recente da nossa República aliada a total omissão do Governo Federal no desenvolvimento de ações que possam minimizar esse grave quadro de dificuldades;
- o comprometimento na execução de serviços públicos essenciais dado o esgotamento financeiro do Município causado por interferência direta da União que repassa cada vez mais atribuições sem a correspondente previsão de receita para custeio;
- a necessidade de paralisar por um dia as atividades não essenciais com o intuito de chamar a atenção das autoridades de outras esferas de governo, bem como, da sociedade como um todo a respeito do grave momento por qual passa a nossa comunidade;
- a mobilização a ser realizada no próximo dia 11 de abril de 2014 na cidade de Aracaju/SE objetivando chamar a atenção das autoridades do Estado e do País para a situação periclitante que passamos.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia **11 de abril de 2014.**



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

Art. 2º. Estão excetuados do ponto facultativo os seguintes serviços essenciais:

- a) serviços de saúde;
- b) serviços de limpeza urbana;
- c) serviços de educação;
- d) serviços de assistência social.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR, ESTADO DE
SERGIPE, em 09 de Abril de 2014.


ELAYNE OLIVEIRA DE ARAUJO
Prefeita